Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 209 / 2008
C.M. PALMITAL 04 / 08 / 08
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

Nº 52/2008

~~PROJETO DE LEI Nº 027/2008-PM~~

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C.M. Palmital, em 04 / 08 / 08
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL

A Câmara Municipal ***APROVA:-***

Artigo 1º- Fica denominada **TRAVESSA OSVALDO RAVAGNANI** a rua localizada entre a quadra 65 e a Praça Francisco Marques entre as ruas Sete de Setembro e Padre Martins.

Artigo 2º- A placa indicativa terá os seguintes dizeres: **"TRAVESSA OSVALDO RAVAGNANI"- LEI N.º _____/2008,** de autoria do Executivo.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º - Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 04 de agosto de 2008.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 18 / 08 / 08
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

ENCAMINHADO
EM 19 / 08 / 08
OFÍCIO Nº 167 / 08
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

ENCAMINHAR
C.M. Palmital, 18 / 08 / 08
Cumpra-se
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente